

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB
INSTITUTO DE LETRAS – IL
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E TRADUÇÃO – LET
Programa Permanente de Extensão UnB-Idiomas
EDITAL Nº 002/2016 – LET/UnB-IDIOMAS
BRASÍLIA, 08 DE SETEMBRO DE 2016

A Chefe do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição, torna públicas, por meio deste edital, as normas gerais para o processo simplificado de seleção para a contratação temporária de **TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL) <> LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA** objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observando o disposto dos artigos da Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 5/2012, que disciplina o pagamento, com recursos oriundos de fontes próprias ou de terceiros, de pessoa física por serviços prestados no âmbito da UnB e demais legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O LET/UnB IDIOMAS torna público este edital com as regras de seleção simplificada para a função de Tradutor-Intérprete de Língua de Sinais Brasileira para atuar em disciplinas de língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol).
- 1.2. A presente seleção será regida por este edital e será executada pela Fundação Universidade de Brasília (FUB), por meio do LET/UnB-IDIOMAS.
- 1.3. A contar da data de publicação do seu resultado final, este edital tem validade de um ano (12 meses) e poderá ser prorrogado por igual período para atender às necessidades dos estudantes do LET/UnB Idiomas que vierem precisar.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Estão previstas duas (2) vagas para a função de Tradutor-Intérprete de Inglês <> Língua de Sinais Brasileira, duas (2) vagas para a função de Tradutor-Intérprete de Francês <> Língua de Sinais Brasileira e duas (2) vagas para a função de Tradutor-Intérprete de Espanhol <> Língua de Sinais Brasileira, de acordo com os perfis delineados neste Edital.
- 2.2. Os candidatos habilitados serão chamados por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- 2.3. Os candidatos classificados fora do número de vagas constituirão cadastro reserva.
- 2.4. Os candidatos habilitados e classificados, que integrem o cadastro reserva, serão remunerados apenas e tão somente se forem chamados para assumirem as atribuições na função, considerando a necessidade do LET/UnB-IDIOMAS.
- 2.5. Os candidatos habilitados, classificados e chamados para atuarem na respectiva função que não desempenharem suas atribuições em conformidade com o estabelecido no Termo de Compromisso, serão imediatamente desligados e substituídos no Programa.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Este processo seletivo será realizado em duas etapas: (i) análise de currículo e (ii) prova prática de até 10 minutos. A referida prova consistirá na interpretação de uma aula da língua estrangeira com a qual o candidato pretende trabalhar. Ambas as etapas possuem caráter eliminatório e classificatório.

4. DOS PERFIS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DO PERÍODO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Tradutor-Intérprete de Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol) <> Língua de Sinais Brasileira

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; certificado de Proficiência de Tradução e Interpretação de Libras do ProLibras/MEC ou experiência profissional comprovada de no mínimo dois anos como tradutor intérprete de Língua de Sinais Brasileira. A não comprovação dos requisitos obrigatórios impede a homologação da inscrição.

REQUISITOS DESEJÁVEIS: certificação de proficiência na língua estrangeira com a qual o candidato pretende trabalhar, a escolher entre: Inglês, Francês e Espanhol.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Mediar situações de comunicação entre alunos surdos e demais membros da comunidade universitária; viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto universitário; informar à comunidade universitária sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto universitário; dar oportunidade à expressão dos alunos surdos por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas; ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com os alunos surdos; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na grade curricular semanal para o período em questão.

REMUNERAÇÃO: O valor a ser pago ao profissional, Tradutor/Intérprete de Libras, será de R\$ 75,00 (setenta reais) por hora, com retenções legais previstas (INSS, ISS e IRPF).

PERÍODO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: de setembro de 2016 a dezembro de 2016, podendo ser renovado por mais (um) ano.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. Para efetivar o pedido de inscrição, o candidato deverá preencher, exclusivamente via internet, o formulário disponibilizado no site do PPE UnB IDIOMAS (<http://www.unbidiomas.unb.br>), no período especificado no cronograma, até as 17h, observando o horário oficial de Brasília/DF. Nenhuma inscrição será efetivada após esse horário. O LET/UnB-IDIOMAS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Anexar currículo com, no máximo, três páginas.

5.4. Nomear currículo seguindo o exemplo: edital_0022016_libras_unbidiomas_nomecompleto.

5.5. O candidato, ao realizar a inscrição nesta seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da função de **TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL) <> LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA** conforme opção realizada no ato da inscrição, bem como aceitar todos os itens e as condições presentes neste edital, além de se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas.

5.6. Para concorrer às vagas deste Edital, o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, possuir relações parentais até o terceiro grau com os membros da banca avaliadora.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Este processo seletivo simplificado será realizado por uma comissão composta por docentes e intérpretes lotados no Instituto de Letras da Universidade de Brasília.

6.2. Este processo seletivo simplificado será realizado por meio de prova prática e análise curricular. Em caso de dúvida, a comissão poderá solicitar uma entrevista.

6.3. Os candidatos que não cumprirem os requisitos da respectiva função não terão as suas inscrições homologadas.

6.4. A homologação das inscrições será feita com base nos dados preenchidos no formulário de inscrição.

6.5. Apenas serão analisados os currículos dos candidatos com inscrição homologada.

6.6. Os candidatos que tiverem a inscrição homologada terão seus currículos analisados e serão classificados conforme critérios de classificação.

6.7. Somente serão consideradas válidas como parâmetro para a avaliação curricular as qualificações profissionais que tenham estrita ligação à especialidade das funções objeto

do processo seletivo a que concorre o candidato, sendo desconsideradas as demais formações ou experiências profissionais.

6.8. É de total responsabilidade do candidato buscar as informações sobre a seleção no site, em *link* específico para este processo seletivo. O LET/UnB-IDIOMAS poderá enviar e-mail comunicando a data e o horário para as ações estipuladas, o que não isenta o candidato da responsabilidade de acompanhar todo o processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios expostos no edital.

7.2. Caso haja mais de um candidato aprovado para a vaga, a classificação será realizada da maior nota para a menor.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O não comparecimento no horário estipulado ou atraso superior a 5 minutos acarretará na eliminação do candidato.

8.2. O resultado final do processo simplificado de seleção será divulgado na página eletrônica do UnB-IDIOMAS – <http://www.unbidiomas.unb.br> -, na data provável especificada no cronograma deste edital, rigorosamente em ordem alfabética, constando: nome, número de inscrição, pontuação final e classificação de cada candidato habilitado, bem como o número de inscrição de cada candidato não habilitado.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Será exigida dos profissionais selecionados a apresentação de cópia da documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição online.

9.2. Serão exigidos, também, dos candidatos selecionados cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor com o comprovante da última votação ou certificado de quitação eleitoral, certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino) e comprovante de residência. No caso de estrangeiros, devem-se levar em conta as normas estabelecidas pela Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980, regulamentada pelo Decreto 86.715, de 10 de dezembro de 1981.

9.3. Os candidatos aprovados para atuação e chamados para iniciar as atividades deverão comparecer ao UnB-Idiomas, no endereço informado no item 9.5 deste edital, para entrega dos documentos exigidos, preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso.

9.4. A não comprovação da formação e/ou divergência de informações na documentação apresentada, na data de apresentação, acarretará a desclassificação do candidato.

9.5. A entrega da documentação deverá ser feita no UnB-Idiomas, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Brasília (Asa Norte), Instituto Central de Ciências (ICC)

ala sul, módulo 3, Sala CSS-72/38 -CEP: 70.910-900, no horário das 8h às 12h, aos cuidados da Coordenação Geral, de acordo com o cronograma.

9.6. O candidato selecionado que não apresentar cópia legível acompanhada do documento original de qualquer um dos documentos será automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na soma da pontuação final deste processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

10.2. Ter idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição deste processo, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

10.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, no caso de não idoso.

11. DO RECURSO

11.1. O candidato, e somente ele, terá direito a recorrer do resultado da análise curricular em até um dia útil, a contar do dia subsequente à publicação do resultado, por meio do envio do referido recurso para o e-mail < atendimento@unbidiomas.unb.br >, até às 18h do dia estipulado no cronograma.

11.2. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail indicado no item anterior, seguindo a seguinte determinação do assunto do e-mail: Recurso referente ao Edital 002/2016.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. As datas listadas abaixo estão sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os eventos por meio dos canais de comunicação informados neste edital.

Atividades	Datas prováveis
Publicação do edital no site do UnB Idiomas	08/09/2016
Período de inscrições	12 e 13/09/2016 (até as 17h)
Divulgação da homologação das inscrições	14/09/2016 às 18h
Resultado da análise curricular	15/09/2016
Prova prática	16 a 20
Publicação do resultado	21/09/2016
Prazo recursal referente ao resultado	22/09/2016
Convocação para entrega da documentação comprobatória e assinatura do Termo	23/09/2016

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O LET/UnB-IDIOMAS não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou e-mail de recurso decorrente de problemas de rede, de acesso ou de quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

13.2. A prestação dos serviços, constante do presente edital, não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o LET/UnB-IDIOMAS ou qualquer unidade da Fundação Universidade de Brasília (FUB).

13.3. O não cumprimento de qualquer item do presente edital implicará eliminação do candidato.

13.4. Em caso do não cumprimento das atribuições, o candidato selecionado poderá ser desligado do projeto.

Brasília -DF, 08 de setembro de 2016.

Ana Helena Rossi
Chefe do LET

Gleiton Malta Magalhães
Coordenador Geral PPE UnB-Idiomas